

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

## TERMO DE AUDIÊNCIA - CONCILIAÇÃO

Processo n°: 0002198-88.2005.8.26.0566

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: Gisele Soares Mendes, CPF 250.163.168-48

Requerido: **Marcos Meneghelli**Data da audiência: 10/12/2013 às 15:05h

Aos 10 de dezembro de 2013, às 15:05h, na sala de audiências da 3ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do(a) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França, comigo Escrevente ao final nomeado, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, comparecendo a exequente e o executado e seu advogado Dr. Milso Monico. Iniciados os trabalhos, a proposta conciliatória restou frutífera, nos seguintes termos "O executado pagará a divida mediante a entrega de 30 pranchas de MDF, do tamanho 2,75mx1,83mx0,15m, revestidas em ambos os lados na cor branca. Serão entregues duas unidades por mês, até o dia 10 de cada mês, a partir de janeiro p.f., no estabelecimento do credor, na Rua Jesuino de Arruda, nº 1804, nesta cidade. Na hipótese de descumprimento da obrigação, o credor se reserva ao direito de promover a execução de cumprimento da obrigação de fazer pertinente à entrega desse produto, pois não mais subsiste a obrigação de pagamento em dinheiro da divida objeto da ação". Em seguida, pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte sentença: "Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes e, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com solução do mérito. Oportunamente, pagas as custas acaso em aberto, arquivem-se os autos. Publicada em audiência, dou por intimadas as partes. REGISTRE-SE". Nada mais. Eu, Joseph Saba Harb, digitei.

•	. ,
Requerido	D(s):
Adv. Regi	ueridos(s)·

Requerente(s):